



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 184

“Ratifica o ajuste firmado com o IPSE Minas Gerais”

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado os termos de ajuste, firmado com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 1957.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 19 de novembro de 1958.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal